



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.703, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DA RUA GASPAS SILVEIRA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- Por ser necessário ao alargamento da rua Gaspar Silveira Martins, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno em forma triangular, sem benfeitorias, medindo 3,25 metros no lado norte, 22,55 metros no lado leste, e 22,84 metros no lado oeste, perfazendo a área total de 36,56 m². (trinta e seis metros e cinquenta e seis décimos quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Norte e Leste, com a rua Gaspar Silveira Martins, Lado Oeste, com o prédio nº 2887, da rua Gaspar Silveira Martins, de propriedade de Vera Lúcia Bellmann. Terreno localizado no lado esquerdo da rua Gaspar Silveira Martins de quem nela entra pela rua Pastor Hildebrand, donde dista 41,60 metros. Quarteirão formado pelas ruas Gaspar Silveira Martins, Pastor Hildebrand, do Moinho, Thomaz Flores e Senador Pinheiro Machado. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 33.743, dentro de um todo maior, em nome de Vera Lúcia Bellmann.

Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

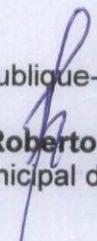
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de junho de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração

